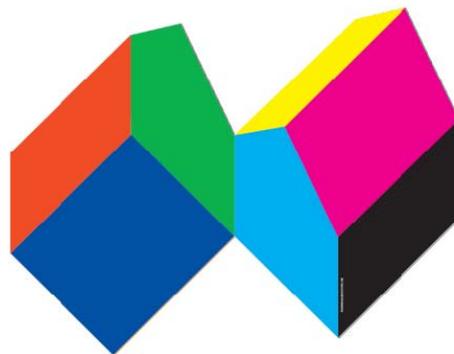


Prémio

Casa das Ciências

Classe imagem – fotografia educativa



casa das ciências

PORTAL GULBENKIAN PARA PROFESSORES
Materiais educativos de professores para professores
validados científica e pedagogicamente

www.casadasciencias.org



Regulamento

2013

Âmbito, Objectivo e Descrição do Prémio

A Casa das Ciências, Portal Gulbenkian para Professores, tem como objectivo primeiro constituir-se como um espaço de partilha e publicação de recursos educativos de qualidade certificada para quem ensina Ciências e Matemática em língua portuguesa.

Nesta perspectiva, o Gabinete Coordenador recolhe e publica, depois de avaliados cientificamente e didacticamente, todos os recursos que os docentes e outros agentes educativos submetam ao portal na qualidade de membros registados.

A Casa das Ciências procura estimular os professores do Ensino Básico e Secundário a submeterem imagens educativas em formato digital para serem avaliadas e publicadas por editores da especialidade e, eventualmente, a melhorarem as suas submissões em função dos comentários.

O 'PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS' na categoria **IMAGEM – FOTOGRAFIA EDUCATIVA**, tem por objectivo distinguir as imagens de qualidade superior, submetidas por docentes e outros membros registados na Casa das Ciências, ampliando a visibilidade desta submissão e tornando-a num processo qualificante quer em termos da prática lectiva quer em termos do reconhecimento individual dos autores.

Com este objectivo serão premiadas anualmente, de entre as imagens educativas submetidas ao portal Casa das Ciências, as que um júri considerar como as mais relevantes nos termos do presente Regulamento.

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Prémio Casa das Ciências – Imagem – Fotografia Educativa

1. É instituído pela Casa das Ciências, Portal Gulbenkian para Professores, o prémio anual com a designação de ‘PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS – IMAGEM – FOTOGRAFIA EDUCATIVA’, ao qual fica atribuída uma verba global de € 3 000 a distribuir por três categorias. A concessão é da inteira responsabilidade do Coordenador do projecto, através da Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, e seguirá as recomendações do Júri.
2. O Prémio ‘PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS – IMAGEM – FOTOGRAFIA EDUCATIVA’ rege-se pelo presente regulamento, sendo o Júri soberano na sua interpretação, aplicação e resolução de eventuais conflitos e omissões.

Artigo 3.º

Candidatura

1. Poderão concorrer a este ‘PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS – IMAGEM – FOTOGRAFIA EDUCATIVA’, todos os docentes de língua portuguesa bem como todos os membros da Casa das Ciências devidamente registados no portal.
2. Os Candidatos poderão concorrer individualmente ou em equipa, assinalando neste caso as co-autorias em registo próprio autónomo, com uma ou mais fotografias desde que respeitem as regras de submissão definidas no Portal, na componente Banco de Imagens.
3. Para efeitos de Candidatura ao prémio de 2013, serão consideradas todas as fotografias submetidos à plataforma até 31 de Janeiro de 2013.
4. Não existe número limite de Candidaturas quer em termos absolutos quer por autor.
5. Apenas serão apresentadas ao júri as fotografias aceites para publicação até à data limite de 28 de Fevereiro de 2013, não havendo recurso de eventuais atrasos na avaliação e publicação.

Artigo 4.º

Comissão Técnica de apoio ao júri

1. O Júri poderá constituir uma Comissão Técnica que fará uma Pré-Seleção das peças que serão apresentadas à sua apreciação.
2. A Comissão Técnica será nomeada pelo Gabinete Coordenador.

Artigo 5.º

Avaliação das candidaturas

1. As Candidaturas serão avaliadas pelo Júri.
2. Asseguradas as condições de elegibilidade das candidaturas, a avaliação irá basear-se em critérios de:
 - a) Rigor Científico;
 - b) Conteúdo informativo;
 - c) Clareza e nitidez da imagem;
 - d) Coerência com objectivos de aprendizagem e actividades de enquadramento;
 - e) Usabilidade;
3. Todos os critérios serão ponderados na avaliação.
4. Caso o Júri, ou Comissão Técnica de Apoio ao Júri, ache pertinente, poderá solicitar ao autor o esclarecimento de qualquer aspecto da candidatura apresentada.
5. A Comissão Técnica, caso exista, apresentará ao Júri uma lista de fotografias pré-seleccionadas.

Artigo 6.º

Júri

1. O Júri será constituído pelo Coordenador do Projecto e por mais três membros de reconhecida competência nesta área.
2. O Presidente do Júri é o Coordenador do Projecto Casa das Ciências, que terá voto de qualidade.
3. O Júri poderá recorrer aos pareceres que entenda convenientes para apoiar a sua decisão.
4. Ao Júri compete elaborar a lista das imagens do desenho a premiar.
5. A decisão final é soberana, não susceptível de recurso.

Artigo 7.º

Prémios

1. O valor máximo total de €3 000 será distribuído pelo júri por três categorias de prémios tendo em conta os parâmetros de avaliação definidos no art.º 5º.
2. Os Prémios serão entregues aos membros registados do portal que procederam à submissão da fotografia.
3. O Júri poderá recomendar a não atribuição da totalidade dos prémios se entender que não há candidaturas apropriadas ou em quantidade que o justifique.

Artigo 8.º

Comunicação e Entrega dos Prémios

1. A cerimónia de entrega dos 'PRÉMIOS CASA DAS CIÊNCIAS' decorrerá em evento público previsto para 29 de Maio de 2013 na Fundação Calouste Gulbenkian.
2. Os prémios pecuniários só serão entregues aos autores que se apresentem pessoalmente no evento público.